

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE E NOBRE VEREADORES”

Submetemos aos nobres representantes do Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 004/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o Orçamento deste ano vigente.

FUNDAMENTAÇÃO.

Nesta oportunidade, o referido projeto que será utilizado para criar dotação orçamentaria para execução da Termo de Convenio **914997/2021** Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, **para aquisição de 01 Caminhão Basculante e 01 Sonda Rotopneumatica.**

Os objetos ora conveniados servirão para atendimento aos pequenos e médios produtores, bem como toda a população que depende destes equipamentos.

Por todo exposto e fundamentado, pugna pela análise e aprovação destes, haja vista serem de interesse coletivo, buscando sempre melhoria na qualidade vida de nossos munícipes.

Cordialmente.

Tesouro/MT, 11 de março de 2022.

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO.00669969109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR ABSOLUTA
CERTIFICADO DIGITAL OU=Presencial, OU=20520125000102,
CN=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO.00669969109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.11 12:57:05
Foxit Reader Versão: 9.7.1


JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT

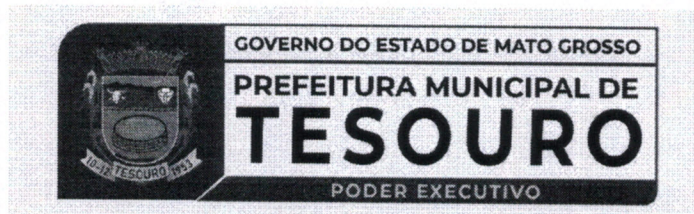
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 21 de 03 de 22


Presidente


RECEBEMOS EM
11/03/2022
Câmara Mun. Tesouro-MT



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras Providencias”.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** ate o montante de **R\$1.049.433,34** (Um Milhão, Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Três reais e trinta e quatro centavos), incluindo nas Leis nº 622/2021 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2022, Lei nº 608/2021- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022-LDO e Lei nº 623/2020 - Plano Plurianual-PPA, de acordo com o artigo 41, 42 e 43, da lei Federal nº 4320/64, na dotação orçamentaria ao orçamentaria anual de 2022, abaixo discriminado:

FICHA 399

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

80 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26.782.7010.1027.0001 – **CONVÊNIO PLATAFORMA BRASIL Nº 914997/2021**

8.1.700.311.0000-4905200–Equip. e Material Permanente..... R\$ 1.049.433,34

SOMA R\$ 1.049.433,34

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado com o Governo Federal e Anulação Parcial de Dotação a seguir de acordo com o disposto no artigo 41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64:

CONVÊNIO PLATAFORMA BRASIL Nº 914997/2021.....R\$ 650.951,00

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO



02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
80 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
28.782.7010.2045.0000 – Conservar estradas vicinais - Fethab
3.3.90.30.00 Material de Consumo – (FETHAB) R\$ 250.000,00

FICHA 235

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
80 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
28.782.7010.1026.0000 – Construir Pontes, Bueiros M. Bur. E Serv. Compls -
Fethab
1.1.500.100.0000-4.4.90.52.00 –EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE... R\$ 148.482,34

SOMA **R\$ 398.482,34**
TOTAL **R\$ 398.482,34**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluindo nas Leis nº 622/2021 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2022, Lei nº 608/2021- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022- LDO e Lei nº 623/2020 - Plano Plurianual-PPA, o programa mencionado no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de março de 2.022

**JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109**

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR ABSOLUTA
CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520126000102,
CN=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-03-11 12:57:41
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT